



Justificativa para diminuição do prazo de divulgação da IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções acerca da realização de processos licitatórios, através de procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços. A participação de outros órgãos governamentais, os quais demandem contratar o mesmo objeto, mediante um único procedimento, contribui para a transparência, economicidade e celeridade dos processos, além de promover um melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

Registra-se a obrigatoriedade de publicação e divulgação da Intenção de Registro de Preços é prevista no Art. 4º, § 1º e § 2º, do Decreto nº 11.915/2023, o qual dispõe sobre a Central De Compras no âmbito da Fundação Hospitalar Do Município De Varginha - FHOMUV, para aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 11.595 de 25 de maio de 2023, transcrito abaixo:

§ 1º Nos Registros de Preços realizados pela Fundação, a Central de Compras deverá, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, comunicar a Central de Compras do Município a qual, transmitirá às Secretarias, Unidades e demais órgãos da Administração Indireta cuja atuação possua correlação com o objeto da contratação pretendida, a intenção do registro de preços, a fim de que os interessados em integrar a licitação na condição de participantes, tomem as seguintes providências:

(...)

§ 2º Em caso de urgência devidamente justificada, os prazos estabelecidos no § 1º poderão sofrer alterações.

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a comunicação da Intenção de Registro de Preços pela Fundação, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, à Central de Compras da Administração Pública Direta, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível a redução do referido prazo, desde que haja justificativa adequada.

Isto posto, o presente órgão optou pela publicação da IRP 008/2026, com objeto a contratação de serviços médicos especializados para a realização de perícias médicas aos servidores da Fundação Hospitalar do Município de Varginha, com 03 (três) dias úteis de antecedência à publicação do certame, devido à necessidade de realização e conclusão célere destes procedimentos licitatórios.

Conforme exposto, é dever da Instituição assegurar as condições necessárias à manutenção da assistência médico-hospitalar, prezando pela qualidade e eficiência dos serviços prestados. Para tanto, é essencial a devida atenção ao servidor, agente fundamental na execução dessas atividades. Nesse contexto, o cuidado com a saúde dos colaboradores mostra-se fator relevante, uma vez que a prevenção e o acompanhamento de doenças impactam diretamente na melhoria das condições de trabalho e na prestação de serviços compatíveis com as demandas existentes.



**HOSPITAL
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar
do Município de Varginha

A contratação de serviços especializados para realização de perícias médicas tem como objetivo avaliar a saúde e a capacidade de trabalho dos servidores, incluindo situações de readaptação, afastamento ou aposentadoria, conforme a legislação. Sendo essencial tal contratação para garantir a saúde dos servidores e a continuidade eficiente dos serviços, especialmente diante da impossibilidade de prorrogação do contrato atual, já no limite legal.

Além disso, considerando o prazo necessário para tramitação do processo licitatório, análise das propostas, homologação, adjudicação e posterior assinatura da nova Ata de Registro de Preços, qualquer atraso na fase inicial pode resultar em lacuna temporal entre o fim da ata vigente e o início da nova contratação. Tal situação ocasionaria descontinuidade de avaliação da saúde e a capacidade de trabalho dos servidores, incluindo situações de readaptação, afastamento ou aposentadoria, impactando diretamente unidades essenciais da Fundação e prejudicando o cumprimento dos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

Diante desse cenário, a redução do prazo da Intenção de Registro de Preços mostra-se medida necessária e proporcional, permitindo celeridade ao processo e assegurando a manutenção adequada dos estoques, evitando prejuízos operacionais e garantindo que as atividades institucionais transcorram regularmente, sem interrupções.

Varginha – MG, 14 de abril de 2026

Nathália Bastos de Freitas
Chefe Interina da Central de Compras
Fundação Hospitalar do Município de Varginha